



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000238

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 27 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS REFERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANTAS (BA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Educação, Sr. **EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 0730778606 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.240.645-20, Conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, portador da cédula de identidade nº 0410674362 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.240.645-2367.776.415-72, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.945.532/0001-62 mantida em estabelecimentos bancários no Município de ANTAS(BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito o Decreto nº 018/2018 de 18 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2018.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO

Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74